



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

DECRETO Nº 2.353, DE 05 DE MAIO DE 2021

“Abre Crédito Adicional Suplementar.”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal da Cidade de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade, um crédito adicional no valor de **R\$ 79.856,33 (Setenta e Nove Mil, e Oitocentos e Cinquenta e Seis e Trinta e Três Centavos)**, conforme autorização da Lei Municipal nº 1619 de 10/12/2020, art.4º, II, parágrafo 2º para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

02.13	ENSINO FUNDAMENTAL	VALOR
02.13.01	Ensino Fundamental	
12.361.0114.2049	Aquisição de Equipamentos Ensino Fundamental 25%	
4.000.00	Despesa de Capital	
05.00	Fonte 05 – Transf. Convenio Federal Vinculado	
(123) 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	79.856,33
	TOTAL	79.856,33

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito mencionado no artigo anterior no valor de R\$ 79.856,33 (Setenta e Nove Mil, e Oitocentos e Cinquenta e Seis e Trinta e Três Centavos), será o proveniente de Excesso de Arrecadação ref. termo de convênio PAR – PROC. Nº23400.001724/2019-81 junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme artº4º, inciso II, parágrafo 2º, da Lei nº1619/2020.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 05 de Maio de 2021.


ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal

/mg.